



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001599

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001599

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano 9

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO
DA BAHIA

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - centro CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Termo de Autorização

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com MANOEL EVARISTO DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CFC nº 959.681.995-04, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 85, 1º Andar, Colina Verde, Presidente Tancredo Neves - BA, CEP: 45416-000.

OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, 85, térreo, Colina Verde, Presidente Tancredo Neves - BA, CEP: 45416-000, o qual possui uma área construída de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), sendo composto por 01 (um) salão amplo, 01 (um) escritório, 01 (um) banheiro, o qual destinar-se-á destinado ao **funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Bairro Colina Verde** deste Município de Presidente Tancredo Neves.

Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

Dotação:

Unidade: 0601

Projeto Atividade: 2133

Elemento: 33.90.36.00.00

Fonte: 16000000

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Presidente Tancredo Neves - BA, 19 de abril de 2024.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001599

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano 9

Credenciamento



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Termo de Autorização de Credenciamento

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº 080/2024

Inexigibilidade nº 003/2024

Credenciamento nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso IV do artigo 75 e com o artigo 79, todos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE:**

Ratificar e AUTORIZAR o credenciamento e contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do resultado de credenciados constantes do processo e divulgados no diário oficial do município (Edição nº de **001595**), os quais ficam integrados a este documento como se aqui transcritos.

OBJETO CREDENCIADO: Credenciamento de imóveis para fins de locação para atender a demanda social de famílias em vulnerabilidade, amparadas pela Lei de Benefícios Eventuais, que se encontrem em situação de risco no município de Presidente Tancredo Neves, Bahia

Valor Estimado Global: R\$.4800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Unidade: **99.09**

Atividade: **2027/2034**

Elementos: **33.90.36.00.00**

Fontes: **15001001/16610000**

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 22 de abril de 2024

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001599

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano 9

Credenciamento



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Termo de Autorização de Credenciamento

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº 080/2024

Inexigibilidade nº 003/2024

Credenciamento nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso IV do artigo 75 e com o artigo 79, todos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE:**

Ratificar e AUTORIZAR o credenciamento e contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do resultado de credenciados constantes do processo e divulgados no diário oficial do município (Edição nº de **001595**), os quais ficam integrados a este documento como se aqui transcritos.

OBJETO CREDENCIADO: Credenciamento de imóveis para fins de locação para atender a demanda social de famílias em vulnerabilidade, amparadas pela Lei de Benefícios Eventuais, que se encontrem em situação de risco no município de Presidente Tancredo Neves, Bahia

Valor Estimado Global: R\$.4800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Unidade: **99.09**

Atividade: **2027/2034**

Elementos: **33.90.36.00.00**

Fontes: **15001001/16610000**

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 22 de abril de 2024

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito